



SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao Contrato n.º 007/2008,
celebrado entre o **SENADO
FEDERAL** e a **CONTROL
TELEINFORMÁTICA LTDA.**

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Primeiro-Secretário Senador HERÁCLITO FORTES, e a **CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA.**, neste ato representada pela Senhora HELEN VIRGÍNIA LISBOA DE ALMEIDA, portadora da CI nº 12.319/D, expedida pelo CREA/DF, CPF nº 088.517.888-20, tendo em vista a manifestação e justificativa do gestor, fl. 484, a manifestação da CONTRATADA, fls. 510/528, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, fl. 539, do Senhor Diretor-Geral, fl. 540, e as demais informações contidas no **Processo nº 018.260/07-1**, resolvem prorrogar o Contrato nº 007/2008, com base na sua cláusula décima terceira e no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 007/2008 fica prorrogado de 11 de fevereiro de 2009 a 10 de fevereiro de 2010, e o reajuste será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato será rescindido antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência do contrato decorrente da conclusão do procedimento licitatório respectivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0551.4061/0001, Natureza de Despesa 339039, previstas no orçamento do exercício de 2009, independente da celebração de termo aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar garantia correspondente a 5% do valor global deste aditivo, nos prazos e condições previstos na cláusula nona – da garantia do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, não expressamente alteradas por este termo.

SENADO FEDERAL

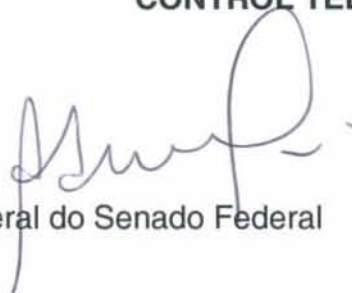
Assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 10 de Fevereiro de 2009.




Senador HERÁCLITO FORTES
PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL


HELEN VIRGINIA LISBOA DE ALMEIDA
CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA.


Diretor-Geral do Senado Federal


Diretor da SADCON